

ESCOLA FRANCISCO SALGADO FILHO

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de 2021, às oito horas, Rua Omar Sabino de Paula nº 227 Floresta, Rio Branco–Ac, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – nº 02 da Resolução nº 01, de 19/05/2021. Publicado no D.O.E. nº 13.047 ano de 2021, estando presentes os membros: Hozana Carvalho Teixeira, Elane Freitas de Lima e Idelzuite de Carvalho Santos Silva, sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 02/2021 – regime de preço unitário por item e critério de menor preço**, objetivando a *aquisição de material pedagógico, expediente, limpeza e permanente*, para atender a necessidade da Escola Francisco Salgado Filho, no município de Rio Branco, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 02/2021. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: **FRANCISCO SERGIMAR PINTO DE SOUZA - ME; J.S. CORDEIRO-EPP; A.A. ROCHA; AUGUSTO S. DE ARAÚJO-EIRELI, C. SOUZA BATISTA -ME I.C. A. SENDELHOFF LTDA e CALURINO FERRAZ MIRANDA** as empresas não enviaram seus representantes. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente solicitou os envelopes, e em seguida procedeu à abertura dos envelopes da DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Dando continuidade a segunda fase do certame A presidente procedeu a abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão. Onde a empresa **Francisco Sergimar Pinto de Souza-**, vencedora dos itens **01-05-07-08-16-24-26-31-32-33-38-39-41; A.A.C. ROCHA-ME**, vencedora nos itens **20-29-35-36**, **C Souza Batista**, vencedora nos itens **12-16-22-30-37-45** a empresa **J.S. Cordeiro-EPP** vencedora nos itens **02-04-06-09-10-14-18-19-21-23-27-28** e a empresa **I.C.A. Sengelhoff-LTDA**, vencedora dos itens **03-11-13-15-25-34**. Houve empate no item **15, entre as empresas C.Souza Batista e I.C.A. Sengelhoff**, foi feito sorteio e a empresa vencedora foi : **I.C.A. Sengelhoff.o item 17-** a empresa **AUGUSTO S. DE ARAÚJO-EIRELI** , desistiu do Item alegando erro de cotação, ficando assim para o segundo lugar a empresa: **FRANCISCO SERGIMAR PINTO DE SOUZA – ME**, o item 40 foi cancelado devido erro de digitação na unidade. Concedido espaço para apresentação de impugnação às propostas, não houve manifestação. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências editalícias a Comissão registraram os valores cotados no MAPA COMPARATIVO CLASSIFICADOS POR ITEM, *parte integrante desta Ata*, para apreciação e demais providências. E nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, Elane Freitas de Lima, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão.

